



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 11 de Setembro de 2015 • Ano III • Nº 858

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Portaria Nº 130, de 09 de Setembro de 2015** - Exonerar a pedido, o servidor Sr. Matheus Ferreira Teixeira, Auxiliar de Infraestrutura, matrícula nº 7649-1, lotado na Secretaria de Administração do Município, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 108/2015;
- **Portaria Nº 131, de 09 de Setembro de 2015** - Exonerar a pedido, a servidora Sra. Edilaine Almeida Soares, Orientadora Social, matrícula nº 070377, lotado na Secretaria de Assistência Social do Município, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 109/2015;
- **Portaria Nº 132, de 09 de Setembro de 2015** - Concedida Licença Prêmio ao Servidor Sr. Adriano Balbino Santos Júnior, Procurador Jurídico, matrícula nº 068261, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 130, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Servidor Público Municipal. Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. – Exonerar a pedido, o servidor Sr. **MATHEUS FERREIRA TEIXEIRA**, Auxiliar de Infraestrutura, matrícula nº 7649-1, lotado na Secretaria de Administração do Município, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 108/2015;

Art. 2º. - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data do requerimento administrativo formulado pelo servidor;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2015

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 131, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Servidor Público Municipal. Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. – Exonerar a pedido, a servidora Sra. **EDILAINE ALMEIDA SOARES**, Orientadora Social, matrícula nº 070377, lotado na Secretaria de Assistência Social do Município, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 109/2015;

Art. 2º. - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data do requerimento administrativo formulado pelo servidor;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 132, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

“Concede licença prêmio ao Servidor
Adriano Balbino Santos Júnior e
dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao Servidor Sr. **ADRIANO BALBINO SANTOS JÚNIOR**, Procurador Jurídico, matrícula nº 068261, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida inicia-se em 01 de setembro de 2015 e finda-se em 29 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal